



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AFEFE TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **53.431.363/0001-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:15:39 do dia 20/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 9575200225111539

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

DADOS CADASTRAIS	
Razão Social: AFEFE TURISMO LTDA	
CNPJ: 53.431.363/00001-48	
Endereço: RUA EMANUEL LEIROZ BAIRRO VILA PENTEADO Nº 230, Cidade: SÃO PAULO Estado: SP CEP: 03.735-18	
Representante Legal	Nome Completo: GUILHERME SANTOS BISPO VITOR
	CPF: 425.598.528-61
	Nº CI: 43.056.757-1
Telefone: (11) 9 9852-5439	
E-mail: comercial@afefeturismo.com.br	

DADOS BANCÁRIOS	
Nº da Conta Corrente: 99030-3	
Nº do Banco: 341	Nome do Banco: ITAU
Nº da Agência: 6664	Nome da Agência: ITAU

Requer sua inscrição no processo de **CREDENCIAMENTO de agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuado de emissão, alteração, remarcação, endosso e reembolso (quando aplicável) para fornecimento de passagens aéreas Nacionais e Internacionais, incluindo taxa de embarque e seguro-viagem internacional quando necessário, praticando o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço do dia dos bilhetes ofertados pelas companhias aéreas**, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo e aceito todos os termos do Edital de Credenciamento número **0 4 / 2 0 2 5** , Processo Licitatório nº **14/2025** e acato todas as normas.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SANTOS BISPO VITOR
CPF 425.598.528-61
REPRESENTATE LEGAL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

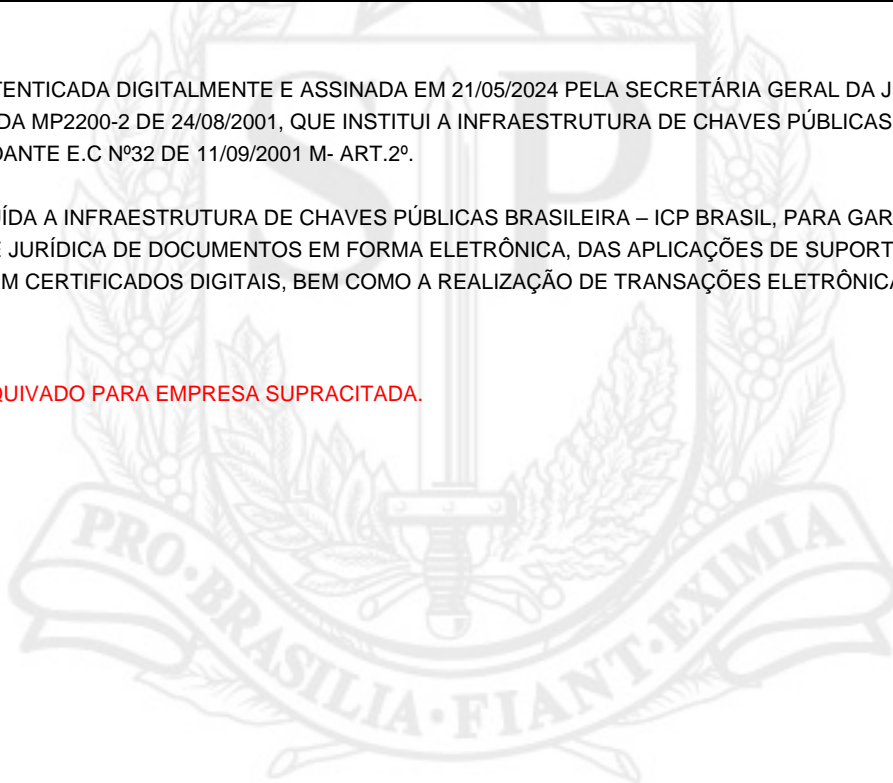
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AFEFE TURISMO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
NIRE 35262910097	CNPJ 53.431.363/0001-48	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.124.491/24-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/05/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:49:35	CÓDIGO DE CONTROLE 238708092
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/05/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.


ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

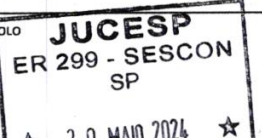
<p>Protocolo Redesim</p> <p>SPN2439930127</p> 
--

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL AFEFE TURISMO LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA MANUEL LEIROZ		NÚMERO 230
COMPLEMENTO APT 1606	BAIRRO/DISTRITO VILA PENTEADO	CEP 03735180
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL ERIKA@ZAFIRACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 53431363000148	NIRE - SEDE 35262910097
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: GUILHERME SANTOS BISPO VITOR - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

20/05/2024

Página 1 de 1



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA “AFEFE TURISMO LTDA”**

**CNPJ: 53.431.363/0001-48
NIRE: 35262910097**

GUILHERME SANTOS BISPO VITOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 43.056.757-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 425.598.528-61, residente e domiciliado à Rua Manuel Leiroz, Nº 230 – apto 1606 – Vila Penteado – São Paulo – SP – Cep: 03735-180.

Único sócio e componente da sociedade empresária limitada denominada da empresa **AFEFE TURISMO LTDA**, devidamente estabelecida à Rua Manuel Leiroz, nº 230 apto 1606, Vila Penteado – São Paulo/ SP – CEP 03735-180; com Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob Nire n.º **35.262.910.097** em sessão de 09/01/2024, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n.º **53.431.363/0001-48**, resolve alterar e consolidar o seu contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) divididos 1000 (um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, é aumentado para R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas sociais no valor de R\$1,00 (Hum Real) totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre o sócio:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
GUILHERME SANTOS BISPO VITOR	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações ocorridas, decide o único sócio, pela consolidação de seu Contrato Social, contemplando as modificações aqui ocorridas, conforme abaixo:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“AFEFE TURISMO LTDA”**

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **AFEFE TURISMO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem como sede o endereço da à Rua Manuel Leiroz, nº 230 apto 1606, Vila Penteado – São Paulo/ SP – CEP 03735-180

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade Empresarial Ltda Unipessoal tem por objetivo social principal, a exploração por conta própria de: **Agencia de viagens; serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.**

CLÁUSULA QUINTA. O início da atividade empresarial individual ocorreu em 09/01/2024 e através deste instrumento prosseguira transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCESP. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, permanece inalterado e fica assim distribuído entre o sócio:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
GUILHERME SANTOS BISPO VITOR	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SETIMA. Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio GUILHERME SANTOS BISPO VITOR, já qualificado, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. O sócio não

poderá, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

Parágrafo primeiro. O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo quarto. Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O exercício social, com início em 1º de janeiro de cada ano, encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando serão levantadas as demonstrações financeiras exigidas por lei,

Parágrafo único: Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes mensais intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e ser de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DA DISSOLUCAO DA SOCIEDADE

CLASULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, incapacidade, exclusão, retirada, falência ou concordata do único Sócio entrando em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da totalidade. A administradora estabeleceu o modo de liquidação, nomeando os liquidantes e fixando sua remuneração.

Parágrafo único. Na hipótese de incapacidade, o Sócio será representado pelo curador, o qual, todavia, não terá poderes de gerência.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não altera pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA. Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E assim por estarem de pleno, geral e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais.

São Paulo, 15 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME SANTOS BISPO VITOR
Data: 15/05/2024 19:49:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GUILHERME SANTOS BISPO VITOR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, THARSO NOBREGA BERSANO, com inscrição ativa na CRC/SP sob o nº **1SP324597**, expedida em **03/07/2017** e inscrito no CPF nº **379.814.828-79**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Instrumento particular de primeira alteração com consolidação de contrato social de sociedade limitada denominada **AFEFE TURISMO LTDA**, firmado em 15 de março de 2024 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE nº 35262910097 e CNPJ: 53.431.363/0001-48. Contendo quatro pagina.
2. Capa de alteração assinado. Contendo uma pagina

São Caetano do Sul, **16** Maio de **2024**.

THARSO NOBREGA BERSANO

Este documento foi assinado eletronicamente por Tharso Nobrega Bersano.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 2C3D-27EE-CFC9-AF46.

Este documento foi assinado eletronicamente por Tharso Nobrega Bersano.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 2C3D-27EE-CFC9-AF46.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/2C3D-27EE-CFC9-AF46> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2C3D-27EE-CFC9-AF46



Hash do Documento

38FD2423D9C805C7284CC80A1E863865B52C801A7555F3AE05C9BF5DDEB7FFE4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2024 é(são) :

Tharso Nóbrega Bersano - ***.814.828-** em 16/05/2024 14:31 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: tharsobersano@gmail.com

Evidências



Client Timestamp Thu May 16 2024 14:31:00 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.6287093 Longitude: -46.6343 Accuracy: 1920.0335776425682

IP 177.188.213.75

Hash Evidências:

6D90354B10B798A1883590CC48B088637DCB380D4B1E6C95255C184708E681FF

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2439930127** da empresa **AFEFE TURISMO LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Sandra Gloria Teixeira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/05/2024.

Sandra Gloria Teixeira, CPF: 01078546860

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Gloria Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2439930127.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2439930127** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **AFEFE TURISMO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sandra Gloria Teixeira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/05/2024.

Sandra Gloria Teixeira, CPF: 01078546860

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Gloria Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2439930127.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **AFEFE TURISMO LTDA de NIRE 35262910097**, protocolizado sob o número **SPN2439930127** em **20/05/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1124491247**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/05/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8400-4

NOME **GUILHERME SANTOS BISPO VITOR**



FILIAÇÃO
ALVARO VITOR

ELIANA SANTOS BISPO VITOR

DATA NASCIMENTO **13/03/1996** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH
NATURALIDADE **GUARULHOS - SP**
OBSERVAÇÃO

56306E7A

Guilherme Vitor
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

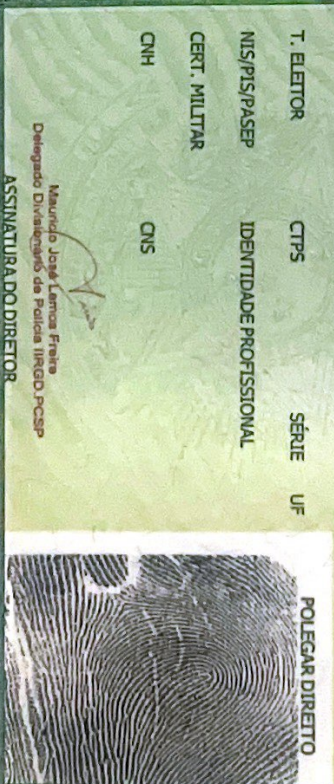
CPF **425598528/61** DNI
REGISTRO GERAL **43.056.757-1** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **17/03/2023**
REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO - SP GUAMANASES CN:LV.A154/FL945V/Nº73954

T. ELETTOR CTP5 SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



POLEGAR DIRETO

Mauro José Lemos Freire
Delegado Divisório da Polícia Illego PCSP
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.431.363/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2024	
NOME EMPRESARIAL AFEFE TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFEFE TURISMO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANUEL LEIROZ	NÚMERO 230	COMPLEMENTO APT 1606	
CEP 03.735-180	BAIRRO/DISTRITO VILA PENTEADO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@AFEFE.COM.BR		TELEFONE (11) 9852-5439	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/07/2024** às **14:01:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.431.363/0001-48
Razão Social: AFEFE TURISMO LTDA
Endereço: R MANUEL LEIROZ 230 AP 1606 / VILA PENTEADO / SAO PAULO / SP / 03735-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020622096199065924

Informação obtida em 18/02/2025 12:07:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFEFE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.431.363/0001-48

Certidão n°: 9187169/2025

Expedição: 18/02/2025, às 12:02:37

Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFEFE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.431.363/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AFEFE TURISMO LTDA
CNPJ: 53.431.363/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:33 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **3AF9.D629.2A7D.9235**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.431.363

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 65020747

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/02/2025 12:04:44

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1250544 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 53.431.363/

Contribuinte: AFEFE TURISMO LTDA

Liberação: 30/08/2024

Validade: 26/02/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.949.118-9- Início atv :09/01/2024 (R MANUEL LEIROZ, 230 - CEP: 03735-180)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:01:32 horas do dia 02/09/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D78DC8CC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 53.431.363/0001-48

C.C.M: 7.949.118-9

Contribuinte : AFEFE TURISMO LTDA
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R MANUEL LEIROZ 230 APT 1606
Bairro : VILA PENTEADO
CEP : 03735-180
Telefone : (11) 4171-3091
Início de Funcionamento : 09/01/2024
Data de Inscrição : 17/01/2024
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 110.507.0828-7
Última Atualização Cadastral : 24/05/2024
Credenciamento DEC : 17/01/2024 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
7911-2/00	Agências de viagens	Principal	09/01/2024
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Secundário	09/01/2024

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6298	09/01/2024	ISS	5	
7109	09/01/2024	ISS	5	
31801	09/01/2024	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 53.431.363/0001-48

C.C.M: 7.949.118-9

Expedida em 12/12/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Se7k5B9Z**

Data de validade: **12/03/2025**



15/01/2025

0083163721

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7998809

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AFEFE TURISMO LTDA, CNPJ: 53.431.363/0001-48, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0083163721





ATESTADO 0003.2024

Atestado de Capacidade Técnica

A BEAB TECH CONSULTING LTDA, com sede na Rua Carlos Paeta, 141 – Vila Liviero – SP, CEP: 04187-100, inscrita no CNPJ sob o nº 52.476.924/0001-62, representada neste ato pelo Sr. Gabe Abreu, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, atesta para os devidos fins de comprovação de aptidão de desempenho e atestado de execução referente à prestação de serviços de emissão e gestão de passagens aéreas à Contratante, executou os serviços de Gerenciamento e Agenciamento de viagens, prestando os serviços de fornecimento de passagens aéreas, através de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos, com todo o suporte técnico e operacional necessário, conforme descrito abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade	Destino
serviços de fornecimento de passagens aéreas, através de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos	88	88 trechos nacional

Cumprindo assim satisfatoriamente com o bom desempenho operacional de suas atividades, no período de 06/05/2024 à 12/12/2024, registramos nada constando em nosso registro até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente, a empresa AFEFE TURISMO LTDA, empresa com sede à Rua Manuel Leiroz, nº 230, Vila Penteado, em São Paulo/SP (CEP: 03.735-180), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 53.431.3630001-48, neste ato devidamente representada por seu representante legal, Guilherme Santos Bispo Vítor, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 43.056.757-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 425.598.528-61, com endereço na Rua Manuel Leiroz, nº 230 – Apto 1606, Vila Penteado, em São Paulo/SP (CEP: 03.735-180), doravante denominada CONTRATADA.

São Paulo, 12/12/2024

Gabe Abreu
Sócio - Proprietário
BEAB TECH CONSULTING LTDA - 52.476.924/0001-62
beab@beabtech.com.br



11 91982.3476 | www.beabtech.com.br



ATESTADO 0002.2024

A BEAB TECH CONSULTING LTDA, com sede na Rua Carlos Paeta, 141 – Vila Liviero – SP, CEP: 04187-100, inscrita no CNPJ sob o nº 52.476.924/0001-62, representada neste ato pelo Sr. Gabe Abreu, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, atesta para os devidos fins de comprovação de aptidão de desempenho e atestado de execução referente à prestação de serviços de emissão e gestão de passagens aéreas à Contratante, executou os serviços de Gerenciamento e Agenciamento de viagens, prestando os serviços de fornecimento de passagens aéreas, através de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos, com todo o suporte técnico e operacional necessário, conforme descrito abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade	Destino
serviços de fornecimento de passagens aéreas, através de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos	14	10 trechos nacional 04 trechos internacional

Cumprindo assim satisfatoriamente com o bom desempenho operacional de suas atividades, no período de 05/02/2024 à 05/05/2024, registramos nada constando em nosso registro até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente, a empresa AFEFE TURISMO LTDA, empresa com sede à Rua Manuel Leiroz, nº 230, Vila Penteadó, em São Paulo/SP (CEP: 03.735-180), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 53.431.3630001-48, neste ato devidamente representada por seu representante legal, Guilherme Santos Bispo Vitor, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 43.056.757-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 425.598.528-61, com endereço na Rua Manuel Leiroz, nº 230 – Apto 1606, Vila Penteadó, em São Paulo/SP (CEP: 03.735-180), doravante denominada CONTRATADA.

São Paulo, 05/05/2024

Gabe Abreu
Sócio - Proprietário

BEAB TECH CONSULTING LTDA - 52.476.924/0001-62 - beab@beabtech.com.br



11 91982.3476 | www.beabtech.com.br



ATESTADO 2024-NUCON

Brasília, 19 de novembro de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa AFEFE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.431.363/0001-48, com sede na Rua Manuel Leiroz, nº 230, Ap. 1606, Vila Penteadó, São Paulo/SP, CEP:03.735-180, Telefone (11) 99852-5439, e-mail: comercial@afefeturismo.com.br, representada legalmente por GUILHERME SANTOS BISPO VITOR prestou, satisfatoriamente, à CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 26.963.645/0001-13, os serviços de agenciamento de viagens, relativos ao Contrato-PG nº 23/2024-NPLC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2024 (UASG 974004), processo nº 00001-00007277/2024-11.

Entre a data de 11/06/2024 (publicação do contrato nº 23/2024 no PNCP) e o dia 18/11/2024, a contratada cumpriu 09 Ordens de Serviço de forma diligente e satisfatória.

Nº DA OS	SERVIÇO
Ordem de Serviço 01	1 bilhete nacional (ida e volta)
Ordem de Serviço 02	1 bilhete internacional (ida e volta) + Seguro Viagem
Ordem de Serviço 03	1 bilhete internacional (ida e volta) + Seguro Viagem
Ordem de Serviço 04	1 bilhete internacional (ida e volta) + Seguro Viagem
Ordem de Serviço 05	1 bilhete internacional (ida e volta) + Seguro Viagem
Ordem de Serviço 06	3 bilhetes nacionais (ida e volta)
Ordem de Serviço 07	4 bilhetes nacionais (ida e volta)
Ordem de Serviço 08	1 bilhete nacional (ida e volta)
Ordem de Serviço 09	1 bilhete nacional (ida e volta)
TOTAL	10 bilhetes nacionais (ida e volta)
	4 bilhetes internacionais (ida e volta) + Seguro Viagem

O prazo de vigência original do Contrato é de até 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. O contrato foi assinado em 10/06/2024.

Os serviços foram executados dentro dos termos acordados, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta e/ou responsabilidade da empresa

com as obrigações assumidas.

Brasília, 19 de novembro de 2024

IVALDO VIEIRA DE PÁDUA

Chefe do NUCON



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO VIEIRA DE PADUA - Matr. 11531, Chefe do Núcleo de Contratos**, em 19/11/2024, às 16:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1919595** Código CRC: **75C7693F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.7– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8583
www.cl.df.gov.br - nucon@cl.df.gov.br

00001-00047666/2024-89

1919595v3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ELISAMA DE MELO OLIVEIRA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, com sede na R AVAI, 34 – Vila Bertioga – SP, CEP: 03188-020, inscrita no CNPJ sob o nº 52.791.518/0001-94, representada neste ato pela Srª. ELISAMA DE MELO OLIVEIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, atesta para os devidos fins de comprovação de aptidão de desempenho e atestado de execução referente à prestação de serviços de emissão e gestão de passagens aéreas à Contratante, executou os serviços de Gerenciamento e Agenciamento de viagens, prestando os serviços de fornecimento de passagens aéreas, através de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos, com todo o suporte técnico e operacional necessário, conforme descrito abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade	Destino
serviços de fornecimento de passagens aéreas, através de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos	36	36 trechos nacional

Cumprindo assim satisfatoriamente com o bom desempenho operacional de suas atividades, no período de 01/05/2024 à 12/12/2024, registramos nada constando em nosso registro até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente, a empresa AFEFE TURISMO LTDA, empresa com sede à Rua Manuel Leiroz, nº 230, Vila Penteadado, em São Paulo/SP (CEP: 03.735-180), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 53.431.3630001-48, neste ato devidamente representada por seu representante legal, Guilherme Santos Bispo Vitor, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 43.056.757-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 425.598.528-61, com endereço na Rua Manuel Leiroz, nº 230 – Apto 1606, Vila Penteadado, em São Paulo/SP (CEP: 03.735-180), doravante denominada CONTRATADA.

São Paulo, 12/12/2024

ELISAMA DE MELO OLIVEIRA Sócia - Proprietária

ELISAMA DE MELO OLIVEIRA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 52.791.518/0001-94
(11) 9 4598 1752 - elisslove02@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ELISAMA DE MELO OLIVEIRA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, com sede na R AVAI, 34 – Vila Bertioga – SP, CEP: 03188-020, inscrita no CNPJ sob o nº 52.791.518/0001-94, representada neste ato pela Srª. ELISAMA DE MELO OLIVEIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, atesta para os devidos fins de comprovação de aptidão de desempenho e atestado de execução referente à prestação de serviços de emissão e gestão de passagens aéreas à Contratante, executou os serviços de Gerenciamento e Agenciamento de viagens, prestando os serviços de fornecimento de passagens aéreas, através de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos, com todo o suporte técnico e operacional necessário, conforme descrito abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade	Destino
serviços de fornecimento de passagens aéreas, através de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos	08	08 trechos nacional

Cumprindo assim satisfatoriamente com o bom desempenho operacional de suas atividades, no período de 31/01/2024 à 30/04/2024, registramos nada constando em nosso registro até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente, a empresa AFEFE TURISMO LTDA, empresa com sede à Rua Manuel Leiroz, nº 230, Vila Penteadado, em São Paulo/SP (CEP: 03.735-180), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 53.431.3630001-48, neste ato devidamente representada por seu representante legal, Guilherme Santos Bispo Vitor, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 43.056.757-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 425.598.528-61, com endereço na Rua Manuel Leiroz, nº 230 – Apto 1606, Vila Penteadado, em São Paulo/SP (CEP: 03.735-180), doravante denominada CONTRATADA.

São Paulo, 30/04/2024

ELISAMA DE MELO OLIVEIRA Sócia - Proprietária

ELISAMA DE MELO OLIVEIRA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 52.791.518/0001-94
(11) 9 4598 1752 - elisslove02@gmail.com



TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em favor de:

AFEFE TURISMO LTDA - CNPJ nº 53.431.363/0001-48

Endereço: R MANUEL LEIROZ, 230 - VILA PENTEADO - SÃO PAULO - 03.735-180 - SP

Emitente:

OFÁ MILHAS TURISMO LTDA - CNPJ nº 52.015.442/0001-05

Endereço: R ESPANHA, 870 - PARQUE DAS NACOES - SANTO ANDRÉ - 09.210-010 - SP

Objeto: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

Período de Prestação dos Serviços: 01/02/2024 a 31/07/2024

Quantidade de Passagens Emitidas: 37 passagens, sendo 6 internacionais e 31 nacionais

Por meio deste documento, declaramos que a empresa **Afefe Turismo** prestou serviços de agenciamento de viagens para a Ofa Milhas durante o período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de julho de 2024. Os serviços prestados compreendem cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

A Afefe Turismo emitiu, durante esse período, um total de **37 passagens aéreas**, das quais **6 foram internacionais** e **31 nacionais**. Ressaltamos que todos os serviços foram executados dentro das expectativas do mercado, sempre com um atendimento de alta qualidade e suporte eficiente.

A empresa demonstrou profissionalismo e competência na execução das atividades, atendendo às nossas demandas com agilidade e precisão. O suporte oferecido pela equipe da Afefe Turismo foi exemplar, garantindo que todas as necessidades fossem prontamente atendidas, o que reforça nossa confiança na empresa como parceira de negócios.

Diante do exposto, manifestamos nossa satisfação com os serviços prestados pela Afefe Turismo e a recomendamos para futuras parcerias.

Santo André, 05/08/2024

Guilherme Santos Bispo Vitor

Sócio - Proprietário

AFEFE TURISMO LTDA - 53.431.363/0001-48

OFÁ MILHAS

R ESPANHA, 870 - PARQUE DAS NAÇÕES - SANTO ANDRÉ - 09.210-010 - SP

Fornecedor@ofamilhas.com.br

(11) 9 1917-6819

Fábio dos Santos Veloso

Sócio - Proprietário

OFÁ MILHAS TURISMO LTDA - 52.015.442/0001-05

Comercial@ofamilhas.com.br

OFÁ MILHAS

R ESPANHA, 870 -PARQUE DAS NAÇÕES - SANTO ANDRÉ - 09.210-010 - SP

Fornecedor@ofamilhas.com.br

(11) 9 1917-6819

Comercial@ofamilhas.com.br



TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em favor de:

AFEFE TURISMO LTDA - CNPJ nº 53.431.363/0001-48

Endereço: R MANUEL LEIROZ, 230 - VILA PENTEADO - SÃO PAULO - 03.735-180 - SP

Emitente:

OFÁ MILHAS TURISMO LTDA - CNPJ nº 52.015.442/0001-05

Endereço: R ESPANHA, 870 - PARQUE DAS NACOES - SANTO ANDRÉ - 09.210-010 - SP

Objeto: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

Período de Prestação dos Serviços: 01/08/2024 a 10/12/2024

Quantidade de Passagens Emitidas: 239 passagens, sendo 47 internacionais e 192 nacionais.

Por meio deste documento, declaramos que a empresa **Afefe Turismo** prestou serviços de agenciamento de viagens para a Ofa Milhas durante o período de 01 de Agosto de 2024 a 10 de Dezembro de 2024. Os serviços prestados compreendem cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

A Afefe Turismo emitiu, durante esse período, um total de **239 passagens aéreas**, das quais **47 foram internacionais e 192 nacionais**. Ressaltamos que todos os serviços foram executados dentro das expectativas do mercado, sempre com um atendimento de alta qualidade e suporte eficiente.

A empresa demonstrou profissionalismo e competência na execução das atividades, atendendo às nossas demandas com agilidade e precisão. O suporte oferecido pela equipe da Afefe Turismo foi exemplar, garantindo que todas as necessidades fossem prontamente atendidas, o que reforça nossa confiança na empresa como parceira de negócios.

Diante do exposto, manifestamos nossa satisfação com os serviços prestados pela Afefe Turismo e a recomendamos para futuras parcerias.

Santo André, 10/12/2024

Guilherme Santos Bispo Vitor

Sócio - Proprietário

AFEFE TURISMO LTDA - 53.431.363/0001-48

Fábio dos Santos Veloso

Sócio - Proprietário

OFÁ MILHAS TURISMO LTDA - 52.015.442/0001-05

OFÁ MILHAS

R ESPANHA, 870 - PARQUE DAS NAÇÕES - SANTO ANDRÉ - 09.210-010 - SP

Fornecedor@ofamilhas.com.br

(11) 9 1917-6819

Comercial@ofamilhas.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EM FAVOR DE:

Razão Social: **AFEFE TURISMO LTDA**

CNPJ: 53.431.363/0001-48

Endereço Completo: **R MANUEL LEIROZ, 230 - VILA PENTEADO - SÃO PAULO - 03.735-180 - SP**

A **DELGUES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.751.621/0001-11**, declara que a empresa **AFEFE TURISMO** prestou serviços de agenciamento de viagens com início em 1 de abril de 2024, para atender as necessidades dos representantes da empresa que atendem clientes nos estados Mato Grosso, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará.


MÊS/2024	SERVIÇO
Abril/2024	18 passagens nacionais (ida e volta)
Mai/2024	24 passagens nacionais (ida e volta)
Junho/2024	22 passagens nacionais (ida e volta)
Julho/2024	24 passagens nacionais (ida e volta)
Agosto/2024	24 passagens nacionais (ida e volta)

A empresa **AFEFE TURISMO** emitiu, ao todo, 112 passagens aéreas nacionais, executando os serviços de acordo com as expectativas e prazos, todos com excelente atendimento.

A empresa se mostra totalmente profissional e competente na execução das atividades, atendendo às nossas demandas com agilidade e precisão, demonstrando confiança para parcerias de negócios.

Diante do exposto, manifestamos nossa satisfação com os serviços prestados pela **AFEFE TURISMO** e a recomendamos para futuras parcerias.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO FONSECA RODRIGUES**
Data: 07/08/2024 08:17:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO FONSECA RODRIGUES
088.449.607-45
REPRESENTANTE LEGAL



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

AFEFE TURISMO LTDA

Número do cadastro

53.431.363/0001-48

Consulte a autenticidade



Data de validade:

19/02/2024 a 19/02/2026

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

DECLARAÇÃO

A empresa **AFEFE TURISMO LTDA**, CNPJ nº **53.431.363/0001-48**, sediada na R Manuel Leiroz, nº 230, Bairro Vila Penteado, Cep: 03.735-180, na cidade São Paulo – SP, representada por seu representante legal **GUILHERME SANTOS BISPO VITOR**, CPF 425.598.528-61, interessada em participar do **CHAMAMENTO PUBLICO 04/2025**, da **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, Processo administrativo nº **14/2025** , DECLARA sob as penas da Lei que:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, inexistindo qualquer fato impeditivo à nossa habilitação;
- 3) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SANTOS BISPO VITOR
CPF 425.598.528-61
REPRESENTANTE LEGAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.431.363/0001-48
Razão Social: AFEFE TURISMO LTDA
Nome Fantasia: AFEFE TURISMO
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	21/05/2025
Receita Municipal	Validade:	26/02/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AFEFE TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **53.431.363/0001-48**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:16:17 do dia 20/02/2025 , com validade até o dia 22/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WapReUITs3yEq8uELjsd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GUILHERME SANTOS BISPO VITOR**

CPF/CNPJ: **425.598.528-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:17:55 do dia 20/02/2025 , com validade até o dia 22/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: I2KFDofC2aQATkqcQPrs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/02/2025 às 11:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.431.363/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B7.38F8.12E5.7920 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/02/2025 às 11:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 425.598.528-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B7.3953.187A.F011 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php